J. J. S. SILVA:21784056000154
Digitally signed by J. J. S. SILVA:21784056000154
DN: cn=J. J. S. SILVA:21784056000154 c=BR l=Feira de Santana o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A3
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-05-03 15:18:03:00

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

ANO 2024 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EDITAL DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS 2024

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

GedINDAP GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia, CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: cultura@araci.ba.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, POR MEIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL COM O REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS, QUE OCORRERÁ DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DESTE ANO DE 2024.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Edital, o regulamento para inscrição de grupos culturais que compõem o Segmento Cultural – QUADRILHAS JUNINAS, com vistas a participarem do CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE ARACI E DOS DISTRITOS, atividade cultural típica do período junino no Município DE ARACI.

2. DA FINALIDADE:

O Concurso de Quadrilhas tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais da época junina – A QUADRILHA.

3. DOS PARTICIPANTES:

3.1. Poderão participar do Concurso de Quadrilhas Juninas de Araci, moças e rapazes maiores de 12 (doze) anos desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento. Os grupos devem ser constituídos no mínimo por 08 (oito) pares e no máximo 20 (vinte) pares. E só poderão participar QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ARACI.

3.2. Para os participantes menores de 18 anos será necessário um termo de autorização dos pais ou responsáveis, com documentação que comprove ser o(s) responsável(eis) pelo menor, para poder participar do evento – anexo II deste edital.

3.3. As Quadrilhas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se pen-drive ou outro meio digital e deverão comparecer ao local trazendo a cópia do material a ser executado, com meia hora de antecedência do horário de sua apresentação.

3.4. O não comparecimento dos representantes das quadrilhas para testar as músicas, conforme estabelecido no item anterior, desobriga a Coordenação do Concurso de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. **As inscrições serão realizadas de 06/05 a 24/05 de 2024**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, através de formulário online através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfyNDw-UYgHXpSYTfDsoBQmsKz63Tzch-uu9W6F_dme3xPeIA/viewform?pli=1 e/ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura (anexo I).

4.2- No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes dados:

a) Nome completo da quadrilha, tema, nome do responsável legal, no mínimo 2 (dois) contatos do mesmo, e-mail, localidade pertencente, quantidade de integrantes e a relação de componentes do grupo (conforme anexo I) e, se houver menor de 18 anos no grupo, a respectiva autorização dos pais ou responsáveis pelo menor

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia, CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: cultura@araci.ba.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

(anexo II);

4.3- Ao se inscrever, o grupo de quadrilha junina recebe da Comissão Organizadora uma autorização para retirada do tecido que será liberado na Secretaria Municipal de Cultura, mediante cópia da ficha de inscrição.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A ordem de apresentação será definida no dia da apresentação, em sorteio, com a presença dos representantes das quadrilhas.

EM NENHUMA HIPÓTESE AS QUADRILHAS PODERÃO ALTERAR OS HORÁRIOS DE SUAS APRESENTAÇÕES, DEFINIDOS NO SORTEIO.

O sorteio será realizado na Secretaria Municipal de Cultura no dia 27/05 às 10h com todos os representantes das respectivas quadrilhas.

6. DAS APRESENTAÇÕES:

6.1. As apresentações serão realizadas no dia 20 DE JUNHO DE 2024, às 18h, na Praça de Evento, no Tanque da Nação.
6.2. As quadrilhas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário pré-estabelecido no sorteio realizado para ordem de apresentação, devendo um representante de cada quadrilha se apresentar à produção do Concurso.

6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização pela quadrilha de propagandas políticas (partidos, candidatos etc.), propagandas comerciais e/ou afins, qualquer que seja o seu tipo ou forma, escrita ou falada. Caso a Quadrilha tenha alguma dúvida ao disposto neste item, deverá procurar os organizadores do evento. A Quadrilha que descumprir esta determinação será automaticamente desclassificada.

6.4. As três quadrilhas vencedoras receberão o prêmio após a final do concurso.

6.5. O casal de noivos mais votados ganhará um troféu.

6.6. O melhor marcador receberá um troféu.

7. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO:

7.1. A comissão julgadora será composta por 5 (cinco) membros, selecionados

e convidados pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo vedada a participação de quadrilheiro.

7.2. Para apuração do resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais quadrilhas, o critério de desempate será o da maior soma obtida por quesito, obedecendo à seguinte ordem: COREOGRAFIA, FIGURINO, CASAL DE NOIVO, MARCADOR E CONJUNTO.

7.3. De uma Quadrilha Junina para outra, haverá um intervalo de 10 (minutos), ficando o presidente da mesa autorizado para dar início à apresentação, assim que completar o tempo do intervalo.

Parágrafo único: Ao ser anunciada pelo locutor do Evento, a Quadrilha terá 02 (dois) minutos para iniciar a sua apresentação. Se ela ultrapassar o tempo determinado, perderá 02 (dois) pontos para cada minuto excedido.

7.4. Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), não podendo haver fracionamento.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia, CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: cultura@araci.ba.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Observação: A Quadrilha que deixar de apresentar qualquer um dos itens em julgamento, receberá nota 0 (zero) no item faltante.

7.5. Os itens em julgamento são os seguintes:

a) COREOGRAFIA: Julga-se diversidade das coreografias, graça, leveza, elegância e criatividade dos passos.

b) FIGURINO: Julgam-se a harmonia e o equilíbrio no uso das cores, valorizando-se a criatividade, o material utilizado, a confecção e a sintonia com o tema apresentado.

c) CASAL DE NOIVO: Será observada a animação, a simpatia, a harmonia e o entrosamento do casal entre si, com a quadrilha e com o marcador. Será observada também a espontaneidade e a interatividade com o público. O Casal de noivos deve estar bem trajado.

d) MARCADOR: Será julgado pela empolgação, liderança, desenvoltura, criatividade e clareza.

e) CONJUNTO: Neste item julgam-se animação, organização, evolução dos passos, harmonia, entrada e saída do arraial.

7.6. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante, contestações verbais ou de caráter jurídico.

8. DA PREMIAÇÃO:

8.1 Premiação da Quadrilha Junina:

1º LUGAR – 3.000,00

2º LUGAR – 2.500, 00

3º LUGAR – 2.000, 00

8.2. Melhor casal de noivos:

1º LUGAR – UM TROFÉU

8.3. Melhor marcador:

1º LUGAR – UM TROFÉU

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Ao fazerem as inscrições, todos os componentes das Quadrilhas estarão, automaticamente, cedendo para o Concurso de Quadrilhas Juninas de Araci - BA, todos os direitos relativos à imagem, que poderão ser utilizados, sem que seja devida qualquer remuneração aos participantes.

9.2. A quadrilha ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área do arraial ou diante de outra concorrente, será automaticamente desclassificada pela coordenação do evento e ainda ficará impossibilitada de participar do Concurso no ano seguinte.

9.3. É vedada a utilização de fogos de artifícios e similares dentro do arraial, antes, durante, ou após a apresentação dos participantes. Será feita exceção ao uso de traques de massa, também conhecidos como chumbinho. A quadrilha que descumprir esta determinação será desclassificada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia, CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: cultura@araci.ba.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

9.4. Não será permitida a entrada no arraial de nenhum material que possa ameaçar a segurança física dos participantes do evento. O descumprimento desta determinação também acarretará a desclassificação da quadrilha.

9.5. Não será permitido às quadrilhas qualquer contato com os jurados antes do resultado oficial do julgamento;

9.6. Para aplicação das penalidades descritas no item acima, considera-se o horário pré-estabelecido no Sorteio de Ordem de Apresentação, não cabendo qualquer argumentação contrária.

9.7. Cada Quadrilha Junina terá o tempo máximo de 25 (vinte e cinco) minutos para a apresentação incluindo o casamento. O grupo perderá um ponto para cada minuto maior que o determinado de sua apresentação.

9.8. As apresentações somente serão autorizadas se elas estiverem devidamente identificadas e na quantidade de componentes pré-estabelecidos.

9.9. À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Concurso.

9.10. Os direitos de utilização da imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso exclusivo da Comissão Organizadora do Concurso de Quadrilhas Juninas de Araci (Prefeitura Municipal de Araci), sem que qualquer remuneração seja devida à quadrilha ou a terceiros.

9.11. Os recursos necessários para a realização desse Concurso ocorrerão por conta de dotações orçamentarias próprias.

9.12. Os casos omissos serão solucionados pela comissão organizadora. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente edital.

10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura do Município de Araci, Estado da Bahia.

ARACI - BA, 06 DE MAIO DE 2024.

ELIELSON CARNEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Cultura

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia, CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: cultura@araci.ba.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I - Festival de Quadrilhas 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. **NOME DO GRUPO DA QUADRILHA JUNINA:**

_____

_____

2. **TEMA DA QUADRILHA JUNINA?**

_____

_____

3. **RESPONSÁVEL PELA QUADRILHA JUNINA:**

_____

4. **CONTATO: Nº 01 ( ) ___ _____-_____, Nº 02 ( ) ___ _____-_____**
5. **E-MAIL:** _____

6. **LOCALIDADE PERTENCENTE:** _____

7. **QUANTIDADE DE INTEGRANTES:** _____

8. **A QUADRILHA JÁ PARTICIPOU DO CONCURSO DE QUADRILHAS DA SECRETÁRIA DE CULTURA?**
Sim ☐ / ☐ Não. Se SIM, quais anos? _____

9. **NOME DE TODOS OS INTEGRANTES:**

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia, CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: cultura@araci.ba.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO II - Festival de Quadrilhas 2024

AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____
(nome completo do pai/mãe ou responsável legal), portador do RG Nº _____, inscrito no CPF Nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____, Nº_____, complemento: _____,bairro, povoado ou localidade: _____, (Regional) _____, CEP.: 48.760-000, município de Araci, Estado da Bahia, **responsável legal** pelo(a) adolescente: _____
(nome completo do menor),com: _____ anos de idade, possuidor(a) do RG N° _____, inscrito(a) no CPF Nº _____, do qual sou _____ (relação de parentesco), o(a) **AUTORIZO participar do Concurso de Quadrilha da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Araci,** nos festejos juninos do **ano de 2024**, a realizar-se na praça de Eventos Tanque da Nação, na Cidade de Araci, no dia 20 de junho deste ano de 2024.

Por ser verdadeiro, assino e dou fé.

Araci, BA, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do pai/mãe ou responsável legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.